



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.005879/2023-13

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 68/2023 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DO ACRE E A EMPRESA E A
EMPRESA EMOT CONSTRUCOES LTDA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC**, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Via Chico Mendes, 3084, Lote 37D, Bairro Triângulo Novo CEP: 69906-302, neste ato representado pelo 1º Reitor Substituto, **UBIRACY DA SILVA DANTAS**, brasileiro, nomeado pela Portaria Ifac Nº 1.243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, Publicado no DOU nº Nº 188, de 02 de outubro de 2023, Seção 2, Portador da Matrícula Funcional nº 1972177, residente e domiciliada no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, **EMOT CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.909.332/0001-03, sediada na cidade de Rio Branco - Acre, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Milca Tomé da Silva Domingos**, CPF: ***.798.152-**, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco - Acre e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **68/2023**, CONSIDERANDO a análise realizada pela Coordenação de Obras através do Despacho COBRA SEI 0952968, Planilhas de Adequação 0952972 e 0952973, Termo de Justificativa 0952974, em consonância com o previsto em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 6,43%, do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 75.560,00** (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, em função do *acréscimo*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *O valor da contratação perfaz o total de R\$ 1.249.924,31 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 26425/158156;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 231807;

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: L20RGP4176N;

Nota de Empenho: [2024NE000290](#).

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ [3.778,00 \(três mil setecentos e setenta e oito reais\)](#), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Despacho COBRA SEI 0952968 e 0965164, Planilhas de Adequação 0952972 e 0952973, Termo de Justificativa 0952974, e-mail de ciência da contratada 0952975.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Milca Tomé da Silva Domingos
Representante legal da CONTRATADA

Ubiracy da Silva Dantas - 1º Reitor Substituto
Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - *Natália Silva Vale*

2 - *Suelen da Silva Pereira Murata*

Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS - Representante Legal da Contratada, Usuário Externo**, em 10/08/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 12/08/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelen da Silva Pereira, Testemunha**, em 12/08/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Silva Vale, Testemunha**, em 12/08/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970453** e o código CRC **F225C117**.

Referência: Processo nº 23244.005879/2023-13

SEI nº 0970453